



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4991 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.624, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004738/2022-71, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			2.000.000,00
		3.3.90.30	16600000	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			2.000.000,00
		4.4.90.52	16600000	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

DECRETO Nº 12.625 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 8.514.422,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 003348/2022-84, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a, Secretaria Municipal de Governo, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Companhia de Serviços Urbanos de Natal, e a Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional, o crédito suplementar de R\$ 8.514.422,00 (oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 032-SADOF/SEMAD, de 16 de agosto de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS – Próprio – Principal

..... R\$ 106.850,00

Cota-Parte do FPM – Principal

..... R\$ 8.407.572,00

TOTAL R\$ 8.514.422,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 11.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-066	Administração de Recursos Humanos			1.300.000,00
		3.1.90.11	15000000	1.300.000,00
SUBTOTAL				1.300.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-113	Administração de Recursos Humanos			600.000,00
		3.1.90.11	15000000	600.000,00
SUBTOTAL				600.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-257	Administração de Recursos Humanos			2.700.000,00
		3.1.90.11	15000000	2.700.000,00
SUBTOTAL				2.700.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-289	Administração de Recursos Humanos			2.314.422,00
		3.1.90.11	15000000	2.314.422,00
SUBTOTAL				2.314.422,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-321	Administração de Recursos Humanos			1.000.000,00
		3.1.90.11	15000000	1.000.000,00
SUBTOTAL				1.000.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-880	Administração de Recursos Humanos			600.000,00
		3.1.90.11	10010000	600.000,00
SUBTOTAL				600.000,00
TOTAL				8.514.422,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003348/2022-84, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de agosto de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Governo - SMG;
- Procuradoria Geral do Município - PGM;
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR;
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA;
- Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR;
- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de setembro de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.625						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	11.101	13.101	17.101	17.210	17.220	36.101
Orçamentária	SMG	PGM	SEMSUR	URBANA	ALIMENTAR	SEMUL
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	150000000	150000000	150000000	150000000	150000000	150000000
Meses						
Setembro	1.300.000,00	600.000,00	2.700.000,00	2.314.422,00	1.000.000,00	600.000,00
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	1.300.000,00	600.000,00	2.700.000,00	2.314.422,00	1.000.000,00	600.000,00
Total						8.514.422,00

***PORTARIA N.º 049/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 55, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, e de acordo com a Lei Municipal nº 107/2009, em seu artigo 3º, parágrafo 1º ao 5º, bem como indicações conferidas no Ofício nº 139/2022-DG PROCON/NATAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (CONDECON) os seguintes membros:

I- Representante do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/NATAL):

a) Titular: Carlos Henrique Dias Fialho*.

b) Suplente: Luciana Galvão Ribeiro

II- Representante da Procuradoria Geral do Município (PGM):

a) Titular: Alexandre Araújo Ramos

b) Suplente: José Libório de Lima

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Titular: Ângela Maria Lopes.

b) Suplente: Diógenes Josué de Medeiros Miranda.

IV- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

a) Titular: José Antonio de Moura.

b) Suplente: Lívia Maria Martins da Silva

V- Representante da Câmara Municipal do Natal (CMN):

a) Titular: Camila Rouse de Araújo Cabral.

b) Suplente: Kleber Fernandes da Silva.

VI- Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Natal (CDL Natal);

a) Titular: Fábio Luiz Lima Saraiva.

b) Suplente: Débora Larissa Silva de Souza.

VII- Representando as Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Ligados à Defesa do Consumidor:

a) Titular: Araken Barbosa de Farias Filho.

b) Suplente: José Marques Soares.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de setembro de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*República por Incorreção

PORTARIA N.º 1889/2022-A.P., DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SME-20210492081, Ofício nº. 3720/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0856536-32.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LELIA MICHELANE DA SILVA BARBOSA	72.092-3	A-I	C-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1885/2022-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 29, inciso III, da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 4533/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842841-45.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora SELMA FERNANDES SOARES COSTA, matrícula nº. 45.416-8, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1884/2022-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4542/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813083-89.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada através da portaria nº. 067/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, PROMOÇÃO HORIZONTAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ZULMIRA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA NÓBREGA	09.955-4	N2-L	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1883/2022-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20220549079, Ofício nº. 4535/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863767-13.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA PATRÍCIO	42.854-0	B-III	B-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1875/2022-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, conforme artigo 15, inciso II, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013, Processo nº STTU-20210770111, Ofício nº. 3645/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855269-25.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Qualificação, fixada em 6% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00.126-1, Agente de Mobilidade, B-XII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1867/2022-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMTAS-20211015968, Ofício nº 4497/2022- PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847620-09.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor JACKSON SIMEÃO DA SILVA, 42.858-2, Educador Social, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3212/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 033138/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 1485/2018-A.P., de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de agosto de 2018, referente às férias prêmio concedidas à servidora SONNAYDH MILDRED DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº. 14.823-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME. ONDE SE LÊ: referente ao 1º quinquênio (1996/2001), pelo período de 03 (três) meses. LEIA-SE: referente ao 2º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3204/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 005365/2021-75, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA CAROLINA ARAÚJO PACHECO, matrícula nº. 46.932-7, GASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), para usufruir em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro de 01/09/2022 a 30/11/2022, e o segundo de 01/04/2023 a 30/06/2023, excluindo o Adicional de Insalubridade, o Adicional Noturno e o Aux. Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3195/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 044788/2016-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIEUDIA MIRIAN DE ARAÚJO MOURA, matrícula nº. 28.266-9, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011) e ao 2º quinquênio (2011/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3193/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001208/2019-76, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula nº. 41.605-3, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3194/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 002477/2017-98, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IRACI NUNES CARLOS, matrícula nº. 08.059-4, Odontóloga, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3191/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001919/2022-46, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor DJAILSON JOSÉ SUASSUNA DE FARIAS, matrícula nº. 00.855-9, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1988/1998) a partir de agosto/2022, 2º decênio (1998/2008) a partir de fevereiro/2023 e 3º decênio (2008/2018) a partir de agosto/2023, pelo período de 18 (dezoito) meses, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3190/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000203/2022-21, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidor ROBERTO ARAÚJO, matrícula nº. 04.973-5, GASG, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3189/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMUT-20221070652, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS ROBERTO PIMENTA, matrícula nº. 09.495-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3182/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000224/2022-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELENORA MARINHO DIONISIO, matrícula nº. 34.934-8, Agente Comunitária de Saúde, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses, para usufruir em dois períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de setembro de 2022 e o segundo a partir de junho de 2023, excluindo o Adicional de Insalubridade, o auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte Natal no período do gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3166/2022-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220407258, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias-prêmio concedida a servidora MARIA MARINETE BARBOSA CORREIA, matrícula nº. 05.866-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, mediante Portaria nº. 1016/2022-GS/SEMAD., de 31 de

MARÇO de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de abril de 2022.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3165/2022-GS/SEMAD, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220312150, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDMAR DE ARAÚJO CONRADO, matrícula nº. 09.991-1, Professor, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1082/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20220345210, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora EDINEUBA MARIA BARBOSA, matrícula nº. 72.410-5, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 19/09/2022 a 04/10/2022 e de 07/11 a 20/11/2022*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 19 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 07.04.2022

PORTARIA Nº. 3185/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20221229007, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora SUZANA PINHEIRO JANUÁRIO, matrícula nº. 71.102-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2021/2022, no período de 13/09/2022 a 12/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050-2022

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 20220900388

NOME DO CREDOR: 3A LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 06.291.731/0001-10

ENDEREÇO: Rua Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-220.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada de locação de até 80 (oitenta) ônibus com motorista, para atender aproximadamente 4.000 (quatro mil) alunos excedentes da rede Municipal de Ensino de Natal/RN, nos turnos matutino, vespertino e noturno, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com 60 km máximo por rota/dia.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIVIDADE: 2-179.

FONTE: 15500000

SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 4.296.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil reais).

MERISE MARIA MACIEL – Diretora do Departamento de Administração Geral RATIFICO a

mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se, na forma da lei.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, CNPJ: 07.596.370/0001-82.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 7.108,83 (sete mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA – Presidente da UEX

JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, CNPJ: 07.596.370/0001-82.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA, CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ 3.840,23 (três mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA – Presidente da UEX

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, CNPJ: 07.596.370/0001-82.

CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas

CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: R\$ 501,61 (quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 16 de maio a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA – Presidente da UEX

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa

Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. EUDO JOSÉ ALVES, CNPJ: 07.596.370/0001-82.

CONTRATADO: M D DE M PORTO, CNPJ: nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 7.104,96 (sete mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de junho a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

TAIZE MICHELINE EUFRÁSIO DE OLIVEIRA – Presidente da UEX
MIDIÁ DANTAS DE MEDEIROS PORTO – Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS, CNPJ 03.323.464/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL – (COOPTERRA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DOS ASSENTADOS).
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL. 37 – BAIRRO: ESTIVAS – EXTREMOZ (RN) - 59.575-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DE 351 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM) ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO PARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS.
VALOR: R\$7.374,34 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 15520000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41, SUBELEMENTO: 07
VIGÊNCIA: 31 de maio a dezembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL No. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
ASSINATURAS:
LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ – PRESIDENTE DA UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NATAL, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS, CNPJ 03.323.464/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL - AFCC (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS).
ENDEREÇO: RUA DE CIMA, 14 – BAIRRO: SÍTIO BELA VISTA - EXTREMOZ (RN) - 59.575-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AAS NECESSIDADES DE 351 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM) ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO PARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS.
VALOR: R\$ 1.144,45 (hum mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 15520000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41, SUBELEMENTO: 07.
VIGÊNCIA: 15 de maio a 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL No. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
ASSINATURAS:
LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ – PRESIDENTE DA UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NATAL, 15 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 03.323.464/0001-27.
CONTRATADO: J. A. DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ: 23.665.335/0001-24.
ENDEREÇO: AVENIDA ACARAÚ, 521 – CONJUNTO PANATIS - BAIRRO: POTENGI – NATAL (RN) – 59.108-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES INICIAIS DE 351 (trezentos e cinquenta e um) ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO PARCIAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS.
VALOR: R\$ 13.703,71 (treze mil, setecentos e três reais e setenta e um Centavos), SENDO PELA FONTE FEDERAL R\$ 5.831,16 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) E PELA FONTE MUNICIPAL R\$ 7.872,45 (sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE FEDERAL: 15520000 – FONTE MUNICIPAL: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41, SUBELEMENTO: 07.
VIGÊNCIA: 28 de abril a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL No. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
ASSINATURAS:
LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ – PRESIDENTE DA UEX
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NATAL, 28 de abril de 2022.

PROCESSO Nº SME - 20220467048

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1881/2022 (fls. 1609/1615), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 166 (fls. 931), no valor de R\$

572.274,23 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), a empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ: 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 13 de setembro de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR – SAGE/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO 6 ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2016

Processo: 6893/2021-41

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME.

Pelo presente termo, fica retificado o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2016, da empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO D OBRA LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36, Processo nº 06893/2021-41, de 22 de Março de 2022, que alterou o VALOR DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2016, conforme cláusula terceira, no item 3.1, em decorrência da Convenção Coletiva (Repactuação).

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.92-Sub elemento: 99-Atividade: 10.302.146.2-315

Valor R\$ 1.518.033,21

Fonte: 1600000

Código Reduzido: 14101

LEIA-SE:

“CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.92-Sub elemento: 99-Atividade: 10.302.146.2-315

Valor R\$ 1.518.033,21

Fonte: 1600000

Código Reduzido: 14101

Elemento de Despesa: 3.33.90.37-Sub elemento: 99-Atividade: 10.122.001.2-414

Valor R\$ 1.680.403,78

Fonte: 15000000

Compl. De Fonte: 1002

Código Reduzido: 14187

Natal/RN, 09 de Setembro de 2022.

Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 289/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.084/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 2613/2021-26 - SEMAD - Recibo SIAI nº 297713

PROCESSO Nº 3410/2022-38

Contratado: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.805.649/0001-29

Objeto: Aquisição de materiais para eventos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.146.2-970 - Fonte 1600000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 99

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 289/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: MONIQUE SILVEIRA ROSA - Matrícula: 40.907-3

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 13 de setembro de 2022.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL N 017/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº SMS-20221217963 - OBJETO: contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de ANÁLISE GENÔMICA POR HIBRIDIZAÇÃO COMPARATIVA EM ARRAY (CGH-ARRAY)", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0862548-62.2022.8.20.5001, favor de LEVÍ DE ANDRADE FERNANDES LEONÉZ, contra o ente municipal. . A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais

dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 13 de setembro de 2022

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL N 018/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº SMS-20221189609 - OBJETO: contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de ANÁLISE GENÔMICA POR HIBRIDIZAÇÃO COMPARATIVA EM ARRAY (CGH-ARRAY)", para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0860981-93.2022.8.20.5001, favor de RAYSSA VITÓRIA SOUZA PEREIRA, contra o ente municipal. . A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 13 de setembro de 2022

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 36/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 036/2022 – Processo nº SMS-20221225885 – OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo referenciar a aquisição de Medicamentos em caráter emergencial, para atender as necessidades exigidas dos Serviços de Saúde desta Secretária Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 21 de setembro de 2022 (quarta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail:

smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia M^a Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 35/2022

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Ed^o Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 035/2022 – Processo nº SMS-2022122193 – OBJETO: Aquisição de sensores de oximetria e pressão não invasiva para monitor multiparamétrico compatível com as marcas Prolife T5, Samtronic AMU 5 e Lifemed M12 para as Unidades de Saúde do Município. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail:

smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia M^a Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
135758	20221247285	PAULO HENRIQUE SILVA MOURÃO	052.448.484-88

NÃO MANTER O TERRENO CERCADO E EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
104032	20221247374	ANTÔNIO DE PÁDUA TOSCANO VARANDAS	019.996.054-20

DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE AMBIENTAL, ATRAVÉS DO AIA Nº 102655, AO MANTER IMÓVEL URBANO (SEQUÊNCIAS: 11571012 E 11571004) SEM DELIMITAÇÃO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INFRAÇÃO CONSTATADA EM 11/08/2012, CONFORME REGISTRO EM RELATÓRIO DE CAMPO).
SANÇÃO: MULTA LEVE DE 05 A 25 UFR

Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA EXTINTO o Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200210228	MAGNÓLIA RABELO DA SILVA

Natal, 13 de Setembro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200570976	JOÃO DA MATA

Natal, 13 de Setembro de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200686249	KARINE CRISTINA DELL ISOLA
20200351735	DENILSON ALVES FARIAS
20200861512	JOSÉ DIAS TAVARES

Natal, 13 de Setembro de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20220966761

Nome do credor: ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA-CNPJ: 27.991.341/0001-22

ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54, Potengi, Natal/RN, CEP: 59124-430.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor unitário: R\$ 56,77 (cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) Valor total (5.000 kits): R\$ 283.850,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta: 12.813-9 – PREFEITURA M NATAL Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Valor Total: R\$ 283.850,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de kits de higiene pessoal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

Processo nº: 20220596239

Contratado: CLEBER CESAR FECHINE

Endereço: Rua Pedro Fonseca Filho, nº 9878, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.090-080-CPF

nº: 071.940.304-97

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93 em sua atual redação.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2019, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 10.783,26 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 129.399,12 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2022;

Contratado: CLEBER CESAR FECHINE;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 122.675,85 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 123.408,99 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil).

Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 20220616345 - FUNCARTE

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/ 2022 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SANDOVAL WANDERLEY, LOCALIZADO NO BAIRRO ALECRIM, NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 2.587.545,03 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 13 de setembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20220616345 - FUNCARTE

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/ 2022 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 020/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL SANDOVAL WANDERLEY, LOCALIZADO NO BAIRRO ALECRIM, NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 2.587.545,03 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e três centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 13 de setembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SEL-20210804300

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/ 2022 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PODIO NA PISTA DE BICICROSS LOCALIZADO A RUA PRAIA DE AREIA BRANCA – PONTA NEGRA – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 43.109,18 (quarenta e três mil, cento e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 12 de setembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SEL-20210804300

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/ 2022 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PODIO NA PISTA DE BICICROSS LOCALIZADO A RUA PRAIA DE AREIA BRANCA – PONTA NEGRA – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 43.109,18 (quarenta e três mil, cento e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 12 de setembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 20220759596-SEINFRA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA

Adjudico o objeto licitado, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO B DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL – HMN, BAIRRO PITIMBU - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa PACI PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INSTALAÇÕES SS LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 1.174.988,41 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavo), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 13 de setembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 20220759596-SEINFRA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO B DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL – HMN, BAIRRO PITIMBU - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa PACI PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INSTALAÇÕES SS LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 1.174.988,41 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 13 de setembro de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a primeira convocação da TOMADA DE PREÇOS nº 026/2022-SEMOV, restou DESERTA, torna público que fica marcada a SEGUNDA CONVOCAÇÃO, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local e pode ser solicitado no email:

cpSEINFRAnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
20221136831	026/2022-SEINFRA – 2ª CONVCAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO PÓRTICO MONUMENTAL DE NATAL – PÓRTICO DOS REIS MAGOS - NATAL/RN	29/09/2022	09h:00 min

Natal, 13 de setembro de 2022

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO B DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL – HMN, BAIRRO PITIMBU - NATAL/RN, teve como vencedora a empresa PACI PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INSTALAÇÕES LTDA-EPP com proposta no valor de R\$ 1.174.988,41 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 13 de setembro de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/ 2022 – SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº: 025/ 2022 – SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E PODIO NA PISTA DE BICICROSS LOCALIZADO A RUA PRAIA DE AREIA BRANCA – PONTA NEGRA – NATAL/RN, teve como vencedora a empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 43.109,18 (quarenta e três mil, cento e nove reais e dezoito centavos). Desnecessário aguardar prazo recursal, uma vez que só houve uma licitante. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de setembro de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 127/2022 – STTU/GS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 037/2020, realizado através do processo administrativo nº 034651/2019-23, cujo objetivo é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa JOSEMILSON DE ARAÚJO SILVA (JLO ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO), CNPJ/MF 26.632.214/0001-62;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Araújo de Medeiros, matrícula nº 43.073-1, na qualidade de fiscal, para substituir o servidor Franz Biaggio Fulco Gaag, matrícula nº 65.247-4, nomeado através da Portaria nº 031/2022 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de março de 2022, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 042/2022-SEL – NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência a que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora BIANCA SOUTO DE MEDEIROS, Matrícula Nº 73.102-2, como Fiscal do Contrato Nº 020/2022, referente a Locação e manutenção preventiva de impressoras, para serem utilizadas por esta Secretaria, processo nº 20220774102.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2022.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº. 046/2022 - GS/SEMPA,NATAL, 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência a que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor, CLEDILSON ALVES DA SILVA FILHO, matrícula n.º 72.917-6, para atuar como GESTOR do Contrato nº 12/2021 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20210182287 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para as categorias Área Administrativa.

Art. 3º - Designar o servidor, JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 73.079-0, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de n.º 029/2021 – GS/SEMPA/NATAL, datada de 19 de outubro de 2021.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

***EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2022**

Processo n.º 20220459258

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-CNPJ: 24.114.994/0001-35

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo (chás, cafés, açúcar e adoçantes)

Classificação da Despesa:

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1;

Valor: R\$ 1.789,15 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

*Vigência: O presente Contrato terá vigência de 09/09/2022 à 09/09/2023.

*Data da assinatura: 09 de setembro de 2022.

Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Jebbson Johnn Carvalho de Freitas, pela contratada.

*Replicado por Incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 016/2022 – 3ª chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20221190941 – Aquisição de material de higiene e limpeza de acordo com o Termo de Referência, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA, localizada na Rua Dr. Ewerton Dantas Cortez, 1432, Tirol – NATAL/RN, CEP: 59020-620, e/ou por meio do endereço eletrônico (usag.sempla@natal.rn.gov.br).

Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPA/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 033/2022-GS/SEMSUR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente portaria tem como objetivo nortear as regras, normas e diretrizes de uso, visitação e convivência no âmbito do Parque Ecológico de Capim Macio, em consonância com a legislação vigente.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A administração do Parque é de competência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta – Natal/RN, CEP 59025-400, telefone (84) 3232-8019, e-mail:

semsur@natal.rn.gov.br.

DA SEGURANÇA

Art. 3º - A segurança do Parque Ecológico de Capim Macio é de competência e responsabilidade da Guarda Municipal do Natal – GMN, em parceria com os demais órgãos de Segurança Pública, e tem grupamento (posto) fixo no Parque.

§ 1º - É de responsabilidade de cada visitante a guarda de objetos pessoais no perímetro do parque.

§ 2º - A administração do Parque não se responsabiliza por danos, furtos e roubos dos veículos e/ou objetos deixados em seu interior.

§ 3º - Os veículos estacionados em locais não permitidos sofrerão sanções previstas em Lei.
DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O Parque Ecológico de Capim Macio é aberto para visitação pública diária no horário de 05:00 às 22:00 horas, devendo os portões de acesso serem fechados ao final desse horário, não sendo, portanto, permitida a circulação de pessoas no interior do parque fora do horário estabelecido, exceto funcionários e pessoas devidamente autorizadas pela administração e previamente informada à Guarda Municipal responsável pela segurança do local.

§ 1º - A administração do parque tem funcionamento das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 12h00, aos sábados, domingos e feriados.

§ 2º - Os horários de funcionamento podem sofrer alterações conforme determinação da administração.

Art. 5º - O funcionamento dos banheiros será diário, de acordo com o horário de funcionamento do parque, não sendo permitido aos visitantes tomar banho nas dependências dos mesmos.

§ Único - A utilização dos banheiros por crianças menores de 10 anos deverá, impreterivelmente, ser acompanhada por um adulto responsável pela mesma.

DO ACESSO E ESTACIONAMENTO

Art. 6º - Podem acessar o parque quaisquer pessoa sem distinção de raça, credo ou gênero, ficando todos os visitantes sujeitos a esta Portaria e às normas, instruções, orientações e determinações da Administração.

Art. 7º - Não é permitida a entrada de veículos no perímetro do Parque, salvo viaturas policiais e similares.

§ Único - Pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência devem estacionar seus veículos nas vagas destinadas para tal finalidade no estacionamento. Casos especiais deverão ser apreciados pela administração.

Art. 8º - Fora dos horários estabelecidos no art. 4º somente será permitido o ingresso no Parque de autoridades civis e militares, resgate médico, ambulâncias, bombeiros e empresas permissionárias desde que todos os citados estejam no desempenho de suas atividades funcionais, bem como demais pessoas devidamente autorizadas pela administração.

DOS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PETS)

Art. 9º - O ingresso de animais de estimação (pets) no âmbito do Parque fica condicionado ao cumprimento das normas disciplinadas pela LEI N.º 7.152 DE 08 DE JUNHO DE 2021, que dispõe sobre o ingresso e circulação de animais nos locais que especifica no Município do Natal e dá outras providências, bem como pelo DECRETO N.º 12.490, DE 11 DE ABRIL DE 2022, que regulamenta a Lei Municipal n.º 7.152, que dispõe sobre o ingresso de animais nos locais que especifica no Município de Natal, e dá outras providências.

§ 1º - Não é permitido alimentar ou manter contato direto com nenhum animal que frequentam e/ou residem na área do Parque, podendo, se assim feito, transmitir/adquirir doenças no contato com o humano.

§ 2º - É proibido abandonar animais domésticos e silvestres no Parque, bem como maltratar, perseguir, apanhar, aprisionar e abater exemplares da fauna, aqueles que utilizam esta área como local de abrigo, alimentação ou reprodução, sob pena das sanções previstas na legislação pertinente, conforme Lei Federal n.º 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

§ 3º - Todos os frequentadores do Parque deverão recolher os eventuais dejetos deixados por seus animais.

DO USO DO PARQUE INFANTIL

Art. 10º - O uso do parque infantil é destinado, tão somente, às crianças menores de 12 anos, devidamente acompanhadas por um responsável adulto.

DO USO DE BICICLETAS

Art. 11º - Só é permitida a entrada e uso de bicicletas com aro n.º 20 e conduzidas por crianças de até 12 anos, sendo a pista de concreto o local destinado a utilização. Fica proibido o uso de equipamentos elétricos e/ou motorizados.

§ Único - Adultos podem acessar o parque sem pedalar para estacionar a bicicleta na área de paraciclos.

DO USO DE PATINS E PATINETES

Art. 12º - É liberada a entrada e uso de patins, patinetes e similares por crianças de até 12 anos, devidamente acompanhadas por um responsável adulto, sendo a pista de concreto o local destinado a utilização. Fica proibido o uso de equipamentos elétricos e/ou motorizados.

DO USO DE SKATE, MOTOCICLETA, TRICICLO E SIMILARES

Art. 13º - É proibida no perímetro do Parque a entrada e utilização de skate, motocicleta, triciclo e similares, inclusive motorizados e/ou elétricos.

DA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES SIMILARES

Art. 14º - A prática de esportes de qualquer modalidade deve ser realizada nas áreas especificadas e permitidas para tais atividades.

§ Único - A utilização da quadra poliesportiva deverá acontecer com solicitação prévia à administração.

DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 15º - Cabe à SEMSUR a manutenção e conservação, de caráter preventivo e corretivo, de toda a estrutura do Parque.

§ Único - Qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente reparado pelo infrator, devendo a equipe de segurança acionar as autoridades competentes, cabendo as sanções previstas em Lei.

DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Art. 16º - O Parque Ecológico de Capim Macio por sua vocação e utilidade pública, dará prioridade para os eventos e atividades voltadas à educação socioambiental, cultura,

entretenimento, esporte e lazer, devendo a respectiva autorização ser formalmente emitida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

§ Único - Os setores do Parque Ecológico de Capim Macio não estão sujeitos à locação ao particular, destinando-se apenas a eventos abertos ao público e que devem ser previamente autorizados pelos órgãos competentes.

DAS RESTRIÇÕES

Art. 17º - É vedada, a qualquer tempo:

I - O ingresso ou permanência, no Parque e no seu entorno, de vendedores, camelôs, ambulantes ou qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda exercer a prática de comércio, salvo casos devidamente autorizados pela administração.

II - A montagem de barracas, tendas, acampamentos ou qualquer estrutura de natureza similar, bem como fazer uso de buzinas, alto falantes, iluminação e outros aparelhos e/ou equipamento de sonorização em geral, sem a devida autorização, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque.

III - O acesso de pessoas alcoolizadas, sem camisa ou portando recipientes de vidro, armas de fogo, armas brancas ou similares, bem com explosivos, sprays e tintas.

IV - A realização de qualquer manejo (plântio, alteração, mudança, supressão) das áreas verdes, sem o expresse consentimento da administração.

V - Subir, escrever e fixar objetos em árvores.

VI - Manusear e/ou retirar terra, folhas, frutos, animais, plantas, raízes, cascas ou qualquer outro material do parque;

VII - Destruir ou causar danos ao patrimônio público municipal, inclusive ambiental.

VIII - Consumir bebidas alcoólicas;

IX - Usar produtos entorpecentes e ilícitos;

X - Panfletar, colocar banners, papéis, cartazes e avisos, sem autorização expressa;

XI - Importunar de qualquer forma os usuários, frequentadores e visitantes, devendo adotar postura de civilidade e educação para o adequado convívio social;

XII - Impedir ou prejudicar a livre e espontânea circulação, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus frequentadores.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os casos especiais e omissos à esta portaria deverão ser apreciados pela administração.

Art. 19º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo, à critério da administração, ser revisada, atualizada e/ou revogada a qualquer momento.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL N. 15/2022 – PGM-NATAL

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 02/2022, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, torna público a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no II Processo Seletivo Simplificado Para Estágio de Pós-Graduação no Âmbito da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN.

CONTABILIDADE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERTA LEILANE TEIXEIRA LOPES	10	Aprovado (a)

Os (As) candidatas (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- CPF;
- Diploma de conclusão do respectivo curso;
- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
- Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil.

Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

AURINO LOPES VILA-PRESIDENTE

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ-MEMBRO

HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA-MEMBRO

DANIELLE PIPOLO FILARDO-MEMBRO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20221115435

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) carro funcional com bolsa vinil para limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 2.336,00 (dois mil, trezentos e trinta seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.001.02.116 – Manutenção e Funcionamento da PGM – Elemento de Despesa 3.44.90.52 – Material permanente – Fonte 15000000, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 13 de setembro de 2022.

ASSINATURA: Fernando Pinheiro de Sá e Benevides – Procurador Geral do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 446/2022-AP/A, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20220956391 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 114/2021-AP/A, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2021, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, §1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, à servidora ocupante do Cargo de Professor N1-G;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Retificador nº. 119/2021-AP/A, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de maio de 2021, onde foi corrigido a fundamentação jurídica do Ato Aposentador para artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0821808-33.2020.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora o direito de perceber proventos no valor correspondente aos vencimentos de Professor N1-I;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 114/2021-AP/A, de 28 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de maio de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79, cumulado com o artigo 25, § 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora JANEIDE ALVES ALENCAR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 116.934-0, ocupante do cargo de professora, N1-I, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0821808-33.2020.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar Ato Retificador nº. 119/2021-AP/A, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 447/2022-AP/A, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20221036241 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 145/2020-AP/A, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do Cargo de Professor, N2-I;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1311/2021-A.P., de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de julho de 2021, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0815816-62.2018.8.20.5001, proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a mudança de letra N2-I para N2-L;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 145/2020-AP/A, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora GLAUCIA MIRIAM FERNANDES MONTE, matrícula nº. 112.746-9, ocupante do Cargo de Professor, N2-L, portaria nº. 1311/2021-A.P., de 20 de julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 267/2022 – GP/FUNCARTE DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 146/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 81.243.735/0009-03, referente ao processo administrativo nº 20220908435.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 13 de setembro de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Nº do processo: 20220908435

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (Notebook), através do uso da Ata de Registro de Preços Nº 023/2022, decorrente do Pregão do Eletrônico Nº 24.006/2022 no qual esta Fundação é órgão participante e cuja empresa vencedora é a POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita sob CNPJ Nº 81.243.735/0009-03.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 344.90.52; Fonte 15000000; Vigência: O período de vigência será até 31 de dezembro de 2022 a partir da data da assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme determina o artigo 15, § 3º, III da lei Federal nº 8666/1993.

Valor: R\$ 11.980,00 (Onze mil, novecentos e oitenta reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

POSITIVO TECNOLOGIA S/A

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1587/2022

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Pastor José Eduardo de Almeida Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Pastor José Eduardo de Almeida Dias, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Paulinho Freire - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0399/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ALICE STEFÂNIA FREITAS CORREIA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0400/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora CLAUDETE DA SILVA TRINDADE do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Controladoria Interna de Contas.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLDO ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0401/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLAUDETE DA SILVA TRINDADE para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Eriko Jácome.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0402/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora MAIARA CARLA DE ANDRADE MEDEIROS DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assistente Técnico-2, da Escola Legislativa Municipal "Wilma de Faria".

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0403/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear INGRID HANNALICE DE FREITAS DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2, na Escola Legislativa Municipal "Wilma de Faria".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0404/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ANA KARLA DA SILVA LOURENÇO MARTINS SOTERO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0405/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SIBELY CORREIA DE LIMA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Raniere Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de setembro de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS E ETIQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863 E 98701-2725. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo